

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE,
referente a **Meta 11b** do
Projeto de Lei.*

A Meta 11b do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Ampliar políticas de assistência estudantil, em especial para populações negra, indígena, quilombola, do campo, **LGBTQIAPN+**, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de particularidades culturais e contextos de vulnerabilidade socioeconômica, com objetivo de garantir o acesso e a permanência nessa modalidade

JUSTIFICATIVA

É importante nessa meta considerar a população LGBTQIAPN+, dada a sua grande vulnerabilidade socioeconômica e a necessidade de garantir o direito à educação a todos/as as pessoas.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Deputado/a Federal



* C D 2 5 0 9 5 0 1 4 6 7 0 0 *